



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 248

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 248

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.494 de 08 de maio de 2017.

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionista, partir de 1º de março de 2017, repasse inflacionário na ordem de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), referente à recomposição das perdas salariais devido à inflação apurada pelo índice do IPCA – IBGE correspondente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, incidente sobre o vencimento ou provento de aposentadoria ou pensão do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica criada e incluída na tabela de referencia que dispõe o art. 11 da lei municipal 2100/09, a referência 4-A, com os valores constantes desta lei, passando a tabela de referencia a vigorar nos seguintes termos:

Tabela Nova com Reestruturação	
Anexo III Lei 2100/09	
Referência	Valor
1	1.887,64
2	2.623,69
3	3.330,98
4	3.907,12
4 – A	4.157,12
5	4.642,37
6	5.619,94

Art. 3º - Fica reclassificada a referência do cargo de Procurador Jurídico Legislativo da referência 04 para a referência 04-A.

Art. 4º - Os empregados do Poder Legislativo Municipal receberão seus vencimentos de acordo com

as respectivas referências constantes no art. 2º desta lei, incluídos nestes valores o repasse inflacionário de que se trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 08 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 2.591 , DE 08 DE MAIO DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.460 de 30/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017.

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 23 04.122.0003.2003 GABINETE DO PREFEITO.....2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 248

Página 3 de 4

02 01 03 SECRETARIA

Ficha: 40 04.122.0005.2010 SECRETARIA.....8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA

02 01 09 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 70 08.244.0052.2084 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 73 08.244.0052.2084 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUT. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 74 08.244.0052.2084 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....1.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02 07 01 SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha: 95 04.123.0009.2014 SERVIÇOS FINANCEIROS.....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA

02 08 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 122 12.365.0011.2018 PRÉ ESCOLA.....8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 144 12.361.0013.2073 ENSINO FUND. – REC. PRÓPRIOS.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 08 05 BIBLIOTECA

Ficha: 159 13.392.0015.2023 BIBLIOTECA.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ficha: 259 10.304.0058.2080 PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL.....-18.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 11 07 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Ficha: 339 18.541.0049.2079 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.....-20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-38.200,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.460, de 30 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 08 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N. 4.165/2017.-

"Dispõe sobre revogação da Portaria n. 4.132/17"

CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

REVOGAR por conveniência da Administração a Portaria n.º 4.132/17, que nomeou a SRª MARCIA ANDREA GILIO, portadora da carteira profissional n.º 54.104/168ª - Professor PEB - I, para ocupar o cargo em Comissão de PROFESSOR COORDENADOR, na EMEF. "João Leonel Berbert", a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 09 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 248

Página 4 de 4

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.166/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei -----

RESOLVE

NOMEAR por conveniência da Administração, a SR^a
MARCIAANDREAGILIO, portadora da carteira profissional
n.º 54.104/168^a - Professor PEB - I, para ocupar o cargo
em Comissão de PROFESSOR COORDENADOR, no
Departamento Municipal de Educação, a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Getulina, 09 de maio de 2017 -.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.167/2017.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei -----

RESOLVE

NOMEAR por conveniência da Administração, a SRA.
ELIANE CRISTINA ANDRADE DE LIMA SILVA, Professor
PEB I, portadora da carteira profissional n.º 95.172/124^a,

para ocupar o cargo em comissão de PROFESSOR
COORDENADOR na "EMEF. João Leonel Berbert", a
partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de
fevereiro de 2017 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária